Acta da sessão 36ª ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dia oito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência de Exmo. Sr. Dr. Américo de Santos e presente o Exmo. Sr. Desembargador Sebastião de Queiroz Procurador Geral, dr. Assis Rocha, João Antunes, Bastos Fonseca, Agenor de Paiva e do Procurador Regional Eleitoral Dr. Amaro de Vasconcellos Pereira. Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. Expediente: Do Exmo. Desembargador Delfim Moreira, Cardeal Arcoverde, Joaquim Leite, Vicente Antunes Ribeiro, João Nogueira da Costa e Antônio Gomes Couto Coelho comunicando terem assumido o exercício do cargo de juiz de Direito das Comarcas de Lima Duarte, Ubá, Rio Casca e Palma. O Tribunal ficou ciente. Do Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Sapucaia, Alba Dos Selestinos de Queiroz e Barroso comunicando terem sido entregues os cargos respectivos. O Tribunal ficou ciente. De Diamantina - O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara, diz, o Exmo. Juiz pede que se lhe seja concedida a licença de quinze dias de que lhe foram concedidas e que tem gozado. O Tribunal deferiu. Vagando o cargo de Juiz Eleitoral concorrerão os Srs. Drs. Juiz de Direito e Promotor Público. Em seguida o Tribunal passou a votar em face do artigo 7º do Código Eleitoral e verificou que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Comarca de Santa Rita do Sapucaia, Dr. Carlos

tem assumido uma forma, agora de encontrar-se em
férias, após de instalar em Fanoso e de fazer aos
eleitos. O Exmo fiscal ficou ciente. Famoso. O mesmo Juiz
comunica ter dado posse ao Juiz de Direito
de 2ª classe. O Exmo ficou ciente. 6 de Julho.
Augusto Correia comunica que, em virtude de remoção,
assumiu o exercício de cargo de Juiz de Direito da
2ª Vara de Oliveira e de Juiz Substituto da
Comarca, pedindo que sejam feitas as anotações devidas.
O Exmo declarou-se de acordo. O mesmo Juiz de Fanoso
Landim encaminha cópia de representação que dirigiu
ao Juiz de Santos da Comarca em que pede providencias
sobre a alegação de que o cidadão empossado no
cargo de Juiz de Paz de Santa Firmina resida fora
do distrito. Anote-se, há que providenciar.
O mesmo Agrolino Domingos Correia comunica ter tomado
posse do cargo de Juiz de Paz de Lagoa da
Prata. O Exmo ficou ciente. Os Serventuários das Co-
marcas de Bernardes em Milagres e Prata encaminham
cópia da ata de instalação e eleição de mesa das
referidas Comarcas. O Exmo declarou-se ciente.
6 de Janeiro Vasconcelos Barreiros comunica ter assu-
mido o cargo de Juiz de Direito da Comarca de
Aragoiá, em substituição e em virtude de ter sido
O Exmo ficou ciente. Vasconcelos. O Juiz de Paz
comunica que assumiu o cargo de Juiz Substituto do Juiz
pelo fato de haver o Dr. Artolfo Valença Coelho entra-
do em gozo de férias - gemi. Anote-se. O Exmo ou-
ve ofício do Juiz de Paz de Vargem Grande em exercí-
cio do cargo de Juiz de Direito, no sentido de que
visto lhe ser impossível exercer funções distritais, por
estar gozando férias decretais, fosse
designado substituto pelo Juiz de Direito
de Zona substituta pelo Juiz de Direito
de Zona substituta pelo Juiz de Direito

Luiz Filipe de Alba, do departam. do Trabal, vagas prolongação de tempo de serviço. O Trabal defendeu o pedido requerendo fosse a audiência sem qualquer anuncio a qualquer prorrogação dos efeitos que dela possam decorrer. Ladainha. O delegado do MDN e outros recorreram e protestaram contra a proclamação dos candidatos a prefeito e vice-prefeito pertencentes ao PSD tendo o Trabal se a sustentou a decisão recorrida, a julgaram, pela forma legal. O dr. Helio Pinto Lima comunicou ter passado o exercicio do cargo de Juiz da Zona de Rio Doce ao seu substituto, já instalado na forma da respectiva exigida pela lei. O Trabal ficou ciente. Idem. O mesmo Juiz comunicou ter sido em licença de outro Dantas, pelo dia 15 a 30 de Fevereiro. O Trabal ficou ciente. Vagas. O mesmo Juiz comunicou ter transmitido o cargo ao dr. José Amin Bichara d. Juiz Juiz da Zona em Pôde Deus José, por ter entrado em gozo de seis meses de férias-prêmio. O Trabal ficou ciente. Julgamento - Unanime relatado pelo dr. Heloisio a hunga. Recurso 1198/54 a Rio Branco. Recorrente: Delegado do PSP Recorrido: Juiz. Eleitoral. Decisão: negaram a embargos. Artigo nº. 13 do Decreto Federal nº. 1: Ao dr. Juiz Eleitoral. Juiz tem a obrigação a diplomação de vereadores. Mandaram expedir. Embargos 438 a Bom Jardim. Acordam em eleger a maioria 4.375 em Bom Jardim como ordenou o Trabal e diligencie quanto ao eleito Aurelio Soares 2183, 2252, 2260, 2444, 3106/54 de Visconde do Rio Branco, Juiz Pinto a Juiz, Dr. Dantas de Rio Branco, Juiz Pinto a Rio Branco. Acordam em Tribunal e Visconde do Rio Branco. Acordam em eleger. O processo relatado pelo dr. Geraldo da Silva. Embargos 1340 a Acordam. Recorrente: Delegado do PSD Recorrido. Ao dr. Juiz Eleitoral negaram

pronunciado Representação nº 3/55 de Ribeirão (Filiação) Representante: Delegados do PSP, UDN, Representado: PSD Os Juízes eleitorais Bacharel Antonio 2349 de Souza de Paiva Andrade arquivou 2163, 2180, 2349, 2575 e 3101/54 do Paraíso, Santa Rita do Passa Quatro, Barretos, Orlândia, Guaíra relatados pelo Dr. João Martins, Multa nº 12/55 de Campinas Bacharel Antonio Prado Júnior. Declararam que oportunamente o Tribunal Regional Eleitoral tomará conhecimento do assunto, Recurso eleitoral nº 10/55 de Rio Preto Relator Bacharel Augusto de Souza Leite Barreto, Recurso do Juiz TRE Augusto pronunciado, unanimemente, Bacharel nº 318 de Batatais Andrade cancelar a provisão 2358 de Batatinga. 385 de Rio Preto Andrade cancelar a provisão 2197 de Ituverava, Andrade cancelar, provisão 2358 de Batatinga, Andrade cancelar a provisão 2197 de Ituverava, Andrade cancelar, mas 22/40/54 de Limeira, Ituverava e Santa Rita do Passa Quatro. Andrade cancelar, Guaíra relatado pelo Dr. Aguiar de Barros. Carta nº 12/55 de Santos Dias. Representante: Bacharel Regional Eleitoral. Comunicou, no cumprido de ordem do Juízo para entender Tribunal que a Provisão nula expedida em favor de Antonio Dias de Limeira anule porque verifica-se a vontade do Juízo ato foi fielmente cumprido. Bacharel 2.181, 2224, 2.245, 2363, 2463 e 2744/54 de Santa Rita do Passa Quatro, Rio Preto, Orlândia, Guaíra Juízo Santa Bacharel de Barros, diz, pelo Dr. Procurador Fonseca - Bacharel

2507/57 a Belo Horizonte, anulamos esta e unimos ao
título a Dona Catarina de Jesus Soares de Araujo
358, 2276, 2339, 2513, 2590, 2596, 2629, 2668, 3107 a favor
Joaquim Alfenas, Alexandra Belo Horizonte, Goiás, Alem
Paraiba e São Sebastião do Paraiso, Dona Cinha e Vis-
conde do Rio Branco, anulamos esta, 6 vezes re-
latados pelo Dr. Caio Bobbio. Fevereiro 1963 a Belo
Horizonte, anulamos esta e inscrever nas zonas 18 C
e 18 B, feza diligencia a partirmos 2.187, 2255, 2268, 2369
2474 e 3103 a Alexandra Rua Dona Alfenas Belo Horizonte
Belo Horizonte e Juiz anulamos esta. ———

Presidente